# LEI N.º 1545, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:**

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P.T.: 14001.0824300252.051
33.90.48.00.12 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física fls. 463 R$ 3.000,00

**Art.2º** - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P.T.: 14001.0824300252.052
33.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios fls. 464 R$ 3.000,00

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**UZIAS SILVA FILHO**
**PREFEITO**